
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG**
PORTARIA N° 020/GAB/SEMPOG

PORTARIA N.º 020/GAB/SEMPOG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Interno de Governança no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em razão do Decreto Estadual n.º 15.261, de 15 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 15.261, de 15 de junho de 2018, o qual com fulcro no art. 14, determina que os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional deverão instituir Comitê Interno de Governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva; e,

CONSIDERANDO, que o Comitê Interno de Governança deverá cumprir as atribuições previstas no art. 15 do Decreto Municipal n.º 15.261/2018, bem como cumprir os princípios e competências inscritos no Decreto n.º 17.888 de 14 de janeiro de 2022, especificamente em seu art. 21 e no art. 23;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo art. 7º, inc. I, do Decreto n° 18.497 de 30 de setembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear membros para compor o Comitê Interno de Governança da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG:

Subsecretário de Gestão Institucional Titular Subsecretário de Planejamento Titular

Subsecretário de Orçamento Titular

Diretor Administrativo Titular

Assessor Técnico Titular

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2023.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4DCA093

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2023. Edição 3613

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>